COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS FUNCIONÁRIOS DO GRUPO PPG

CNPJ: 03.657.230/0001-16 NIRE: 35400061651

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Cooperativa de Crédito dos Funcionários do Grupo PPG, inscrita sob o CNPJ nº 03.657.230/0001-16 e NIRE 35400061651, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto social, convoca os 24 (vinte e quatro) delegados, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária a realizar nas dependências da PPG do Brasil Tintas e Vernizes Ltda., sito à Rodovia Anhanguera Km 106,5, Bairro São Judas Tadeu, Sumaré, SP por absoluta falta de espaço físico em sua sede social, no dia 27 de abril de 2023, obedecendo aos seguintes horários e "quorum" para sua instalação, sempre no mesmo local, cumprindo o que determina o Estatuto Social: 01) Em primeira convocação às 08h00 com a presença de 2/3 (dois terços) do número total de delegados, 02) Em segunda convocação às 09h00 com a presença de metade e mais um do número total de delegados; 03) Em terceira e última convocação às 10h00 com a presença mínima de 10(dez) delegados, para deliberarem sobre os seguinte assuntos:

Ordem do Dia

EXTRAORDINÁRIA

- 1. Reforma parcial do Estatuto Social com adequação da redação do art. 71 que trata da Composição e Mandato do Conselho Fiscal, em atendimento ao previsto no art. 6º da Lei Complementar nº 130, redação dada pela Lei Complementar nº 196/2022.
- 2. Art. 18, Parágrafo único: Alteração das quotas-partes de 75 para 100 ficando a redação da seguinte forma: "Para a solicitação de operações ou serviços da Cooperativa, deverá ter uma carência de 6 (seis) meses ou subscrever e integralizar à vista, no ato da readmissão, 6 (seis) contribuições de 100 (cem) quotas-partes, cada contribuição"
- 3. Art. 20 caput: Alteração das quotas-partes mínima a serem subscritas e integralizada, no ato da admissão dos associados, passando de 75 para 100 ficando com a seguinte redação: "No ato de admissão, o associado subscreverá e integralizará à vista, no mínimo, 100 (cem) quotas-partes"; e
 Art. 20 §1º : Alteração das quotas-parte mínimas a serem subscritas e integralizadas mensalmente de 75 para 100 ficando com a seguinte redação: "Para aumento contínuo de capital social, todos os associados subscreverão e integralizarão, mensalmente, no mínimo 100 (cem) quotas-partes".
- 4. Assuntos de interesse geral.

ORDINÁRIA

- Prestação de contas do exercício de 2022, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal compreendendo: Relatório da Gestão, os balanços elaborados no 1º e 2º semestres do exercício de 2022, Demonstrativo de Sobras ou Perdas;
- 2. Destinação das sobras apuradas e sua fórmula de cálculo;
- 3. Eleição dos membros da Diretoria;

Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

5. Aplicação do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES

6. Aprovação da Política de Sucessão, Regulamento de Auditoria Interna, Política de Governança, Regulamento Eleitoral, Política de Conformidade (Complice).

7. Assuntos de interesse geral.

Sumaré-SP, 12 de abril de 2023.

Anselmo Aparecido Galdino Diretor Presidente